DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Editais 3
Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 – I.E: 762.054.388.117
Secretaria de Saúde - SESA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 13.923.430/0001-27
Rua Presidente Vargas n.º 713, Centro – Fone: (18) 3704-1247 | 3706-1339 | 3706-1366

Decreto Nº 1849 de 14 de Maio 2025.

"Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá providências correlatas"

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município para o dia 06 de junho de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será **"Saúde Materno Infantil, Saúde Mental e Saúde Digital – da inclusão a oportunidades sociais"**. E terá como eixos temáticos:

I – Saúde Materno Infantil.
II- Saúde Mental.
III – Saúde Digital.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada em módulo único tendo por local de abertura e plenária no dia 06 de junho de 2025, das 8:00 às 12:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Suzanápolis.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Henrique Gitti Barbosa.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Suzanápolis, 14 de Maio de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

e-Mail: pmsuzanapolis@pop.com.br | smssuza@ig.com.br – Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Editais

Chamamento Público

